



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 538/2013

Obriga o Poder Executivo Municipal a disponibilizar toda a Legislação Municipal na internet.

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a disponibilizar em seu sítio na Internet (www.camposaltos.mg.gov.br), toda a legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Leis Complementares e Ordinárias, Decretos, Portarias e Normas Complementares), permitindo, desta forma, o conhecimento do direito municipal a todo cidadão.

Art. 2º. A legislação municipal descrita no artigo 1º deverá estar disponível na Internet para consulta pública em, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal